

Resolução nº : 1641/2004  
Protocolo nº : 114697/02  
Origem : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Interessado : MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

**R E S O L V E :**

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e a MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG (voto vencedor). Os Conselheiros NESTOR BAPTISTA (Relator) e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 30 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente